



## CONTRATO DE PERMANÊNCIA – LIVE - PLANO

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Plano/Oferta Contratado: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento a TIM S/A, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18, A30, bloco B, Térreo, São Cristóvão, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), Serviço Móvel Pessoal (“SMP”) e Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”), destinado ao uso público em geral, doravante denominada simplesmente TIM; E, de outro lado, o cliente com os dados acima citados, doravante denominado(a) simplesmente “CLIENTE”.

Sendo TIM e CLIENTE quando referenciados(as) isoladamente serão denominados(as) “Parte” e, conjuntamente, “Partes”.

Considerando que o(a) CLIENTE contratou com a TIM o plano/oferta acima indicado, as Partes resolvem celebrar o presente Contrato de Permanência (“Contrato”), que será regido pelas condições a seguir descritas:

1. Conforme Resolução 632/2014 da Anatel, o(a) CLIENTE, tendo recebido um desconto diferenciado no valor do Plano/Oferta contratado, conforme o Regulamento, se compromete a permanecer na base de clientes ativos da TIM, no plano/oferta contratado mencionado acima, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.
2. Caso o(a) CLIENTE venha a solicitar a suspensão do serviço SCM, ou ainda, tenha os serviços suspensos por falta de pagamento ficará interrompido o prazo de Permanência, voltando a ser contabilizado o prazo após o reestabelecimento do serviço.
3. Caso o(a) CLIENTE solicite o cancelamento de seu contrato, ou tenha seu contrato cancelado por inadimplência antes do término do prazo de Permanência de 12 (doze) meses, estará sujeito ao pagamento de multa proporcional ao benefício

concedido e ao tempo restante de Permanência, conforme valores no Anexo I deste Contrato, exceto no caso de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da TIM.

4. Caso o(a) CLIENTE durante o prazo de permanência, solicite migração entre plano/oferta, com alteração das condições estabelecidas, as seguintes regras deverão ser observadas:

4.1. Se o novo Plano/Oferta representar uma franquia menor, ou caso faça adesão a alguma oferta não elegível ao benefício, será considerada quebra do prazo de Permanência, portanto o(a) CLIENTE estará sujeito(a) ao pagamento de multa proporcional;

4.2. Caso o(a) CLIENTE migre para um Plano/Oferta elegível ao benefício, de franquia superior, não estará sujeito(a) ao pagamento de multa e o prazo de permanência continuará correndo;

4.3. O valor devido pelo(a) CLIENTE a título de multa, em razão da quebra do prazo de Permanência, será cobrado pela TIM, em uma única parcela, mediante envio de fatura;

4.4. O cancelamento de qualquer outro serviço, exceto o Plano/Oferta, não sujeita o(a) CLIENTE ao pagamento de multa e não afeta as condições acordadas no presente Contrato.

5. Na hipótese de uma ou mais disposições deste Contrato vir a ser declarada nula ou inexecutável por qualquer corte ou jurisdição, tal declaração não afetará a validade do negócio como um todo, permanecendo válidas todas as demais disposições do presente instrumento.

6. Este Contrato, as obrigações e os direitos dele decorrentes não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem a prévia, expressa e por escrito anuência da outra Parte.

7. Por meio da assinatura deste Contrato, o(a) CLIENTE declara que foi informado(a) que o

\_\_\_\_\_  
Cliente

\_\_\_\_\_  
Testemunha



## CONTRATO DE PERMANÊNCIA – LIVE - PLANO

presente consiste na aceitação de benefícios atrelados à permanência mínima do(a) CLIENTE na base da TIM no plano/oferta contratado, e que tal aceitação é facultativa, nos termos do art. 57 § 4º do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC -, aprovado pela Resolução nº 632, de 07 de março de 2014 expedida pela Anatel.

8. O(A) CLIENTE reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela TIM sem os benefícios oferecidos através deste Contrato.

9. Quaisquer comunicações, notificações e intimações relativas ao cumprimento do presente Contrato deverão ser feitas por meio da Central de Relacionamento da TIM, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços.

10. As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições e condições deste Contrato foram integralmente negociados e aceitos por elas, e refletem a boa-fé das Partes na contratação que ora se consuma.

11. O presente Contrato é regido pela legislação aplicável, especialmente o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 07 de março de 2014, expedida pela Anatel.

12. Este Contrato não afasta, naquilo que não conflitar, as disposições do Regulamento do Plano/Oferta contratado pelo(a) CLIENTE, e do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as Partes.

13. Fica eleito o Foro do(a) domicílio/sede do(a) CLIENTE em detrimento de qualquer outro, para processar e julgar qualquer ação ou dirimir quaisquer questões decorrentes ou relacionadas ao presente Contrato.

### **ANEXO I**

#### **Valores da Multa em caso de rescisão de contrato referente à permanência no Plano Live:**

<b>Plano</b>	<b>Valor Total do Desconto</b>
TIM Live 60 Mega Plus 2020	R\$ 600,00
TIM Live 100 Mega Plus 2020	R\$ 600,00
TIM Live 150 Mega Plus 2020	R\$ 600,00
TIM Live 200 Mega Plus 2020	R\$ 600,00
TIM Live A 300 Mega Plus	R\$ 600,00
TIM Live A 500 Mega Plus	R\$ 600,00
TIM Live A 1 Giga Plus	R\$ 600,00
TIM Live A 2 Giga Plus	R\$ 600,00
TIM Live A 300 Mega Plus	R\$ 600,00

TIM Live Emp 60 Mega Plus	R\$ 600,00
TIM Live Emp 100 Mega Plus	R\$ 600,00
TIM Live Emp 150 Mega Plus	R\$ 600,00
TIM Live Emp 300 Mega Plus	R\$ 600,00
TIM Live Emp 500 Mega Plus	R\$ 600,00
TIM Live Emp 1 Giga	R\$ 600,00
TIM Live Emp 2 Giga	R\$ 600,00

Sendo assim, para as velocidades mencionadas acima os valores de multa são:

\_\_\_\_\_  
Cliente

\_\_\_\_\_  
Testemunha



**CONTRATO DE PERMANÊNCIA – LIVE - PLANO**

Tempo de permanência no contrato (Meses)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Valor da Multa	R\$588,00	R\$490,00	R\$441,00	R\$392,00	R\$343,00	R\$294,00	R\$245,00	R\$196,00	R\$147,00	R\$98,00	R\$49,00	R\$0,00

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cliente

\_\_\_\_\_  
Testemunha